

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 19/06/2020

ACTA N.º 12



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais
Mariana Rosa Gomes Chilra

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.50 horas. -----

ORDEM DO DIA

1. Aprovação do Relatório de Gestão e Documentos da Prestação de Contas de 2019.
2. Demonstração de Resultados de 2019 – Mapas do Património.
3. Processo de obras n.º 5/19-EDIFIC.
4. Processo de obras n.º 17/19-EDIFIC.
5. Processo de obras n.º 20/16-EDIFIC.
6. Ratificação Orçamental.

Apesar de ser uma reunião extraordinária, o Sr. Presidente quis apenas deixar a informação de que a Assembleia Municipal de irá realizar no dia 26 de junho, pelas 21h00 e que, de acordo com o Sr. Presidente da Assembleia, será também por videoconferência. Solicitou ainda aos Srs. Vereadores da CDU e do DITA que informassem os membros das respetivas bancadas que poderão recolher todo o equipamento informático necessário para que assistam à reunião e solicitar apoio ao Gabinete de Informática para que nada falhe. -----

1. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Relatório de Gestão e Documentos da Prestação de Contas de 2019. -----

O Sr. Presidente referiu que, em termos globais, as contas de 2019 refletem, acima de tudo, o cumprimento global do Plano a que a Câmara está sujeita. Reduziu-se o endividamento acima do previsto em cerca de 300.000,00€. Apesar de se estar a executar um PAM que não foi desenvolvido pelo atual executivo e que tem objetivos que eram da anterior gestão, além de que houve várias dinâmicas e mudanças entretanto, o balanço global é de cumprimento, embora haja situações em que é difícil cumprir.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 19/06/2020

ACTA N.º 12



O Sr. Presidente salientou ainda que o relatório dos ROC alerta para a situação que se está a viver e o modo como pode afetar a execução do PAM no futuro e sugere que o Município deve desencadear um processo de revisão junto da Comissão do FAM para estar preparado para a situação de pandemia. É expectável que haja um conjunto de despesas que até aqui não existiam e que tenham que ser realizadas e algumas das receitas também sofrem com isso. ----

Do ponto de vista do Sr. Presidente, apesar deste não ser o PAM que este executivo teria negociado, tentou tudo para o cumprir, honrando os compromissos que estão estabelecidos, e para não o alterar, apesar de haver abertura do FAM para o renegociar. Se não fosse esta situação de pandemia, não se ponderaria alterá-lo. O objetivo do Sr. Presidente, neste momento, é reunir com a Comissão do FAM e perceber até que ponto eles também entendem que o Município terá dificuldades nos anos subsequentes em cumprir o Plano atual e como é que poderia ser alterado, devendo sempre, antecipadamente, informar quer a Câmara Municipal quer a Assembleia Municipal. -----

Em termos do que foi o orçamento de 2019, salientou o Sr. Presidente que em relação a 2018 houve um aumento da execução. A execução em termos de receita ficou nos 78,47% e em termos de despesa nos 76,45%. Resultou disto um saldo de gerência de 1.762.054,64€ que já foi integrado na última Assembleia Municipal. -----

Em termos de receita corrente houve uma diminuição de cerca de 119.000,00€ em relação ao expectável e essa diminuição está ligada à diminuição dos impostos diretos – reduziu-se um pouco a taxa do IMI, o que fez com que se recebesse menos 48.000,00€; a taxa da DERRAMA, o que significou menos 7.000,00€ e do IMT que resultou em menos 37.000,00€. -----

Houve também um aumento ao nível dos bens e serviços porque se cobrou mais de 38.000,00€ de saneamento, cerca de 40.000,00€ de resíduos e 7.000,00€ de cobrança de água. -----

Ao nível da receita de capital houve um aumento sobretudo ao nível das transferências diretas através do FEF e foi um ano em que se recebeu a última tranche do FAM de cerca de 1.000.000,00€. Isto, obviamente também se reflete na dívida. -----

Do lado da despesa, houve um aumento de 165.000,00€ nas despesas correntes e de 1.136.000,00€ nas despesas de capital. As despesas correntes sofrem um aumento mas ligado ao aumento com pessoal através da regularização dos vínculos dos precários, da aplicação da opção gestionária e da descongelação de carreiras que só por si refletem um aumento de 455.000,00€. Apesar deste aumento, ele não se refletiu totalmente no aumento da despesa e só se aumentou globalmente a despesa em 165.000,00€. -----

Relativamente ao aumento das despesas de capital, foi de 714.000,00€ de aquisições de bens e serviços e mais 448.000,00€ de amortizações do FAM. Portanto, se se considerar o aumento total das despesas do Município em 2019 que foi de cerca de 1.300.000,00€, só o que foi pago

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 19/06/2020



ACTA N.º 12

a mais ao FAM e em despesas com pessoal totaliza logo cerca de 900.000,00€. O restante resulta da atividade da Câmara, dos projetos técnicos, das obras. -----

Quis ainda o Sr. Presidente referir que o peso da despesa com pessoal no rácio da despesa em 2017 foi de 33% e em 2019 foi de 51%. Isto resulta dos três fatores referidos anteriormente e que vai ser um peso nos anos futuros. Naturalmente a opção política de integrar estas pessoas, tal como a opção gestonária, reflete-se aqui, foi assumida pelo executivo e foi votada por unanimidade por todas as outras forças também. -----

Por fim, a dívida global no final de 2019 era de 15.920.723,82€, sendo que em relação ao que estava previsto no PAM o valor é 304.899.18€ mais baixo no final do ano. -----

A Sra. Vereadora referiu que não teve tempo de ler e analisar o documento até ao fim, ficou a meio e não tem comentários a fazer e o Sr. Vereador João Nabais apenas referiu que o documento é da responsabilidade da maioria que está na Câmara e que votará contra. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves, a abstenção da eleita pela CDU e o voto contra do eleito pelo DITA. -----

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2019 – MAPAS DO PATRIMÓNIO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 3055, 3072, 3079 e 3082 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves, a abstenção da eleita pela CDU e o voto contra do eleito pelo DITA. -----

3. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/19-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 131/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras n.º 5/19 – EDIFIC. -----

4. PROCESSO DE OBRAS N.º 17/19-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 178/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a entrega de espacialidades referente ao Processo de Obras n.º 17/19 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 19/06/2020

ACTA N.º 12

5. PROCESSO DE OBRAS N.º 20/16-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 179/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de alterações referente ao Processo de Obras n.º 20/16 – EDIFIC. -----

6. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar as alterações orçamentais. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.30 horas. -----

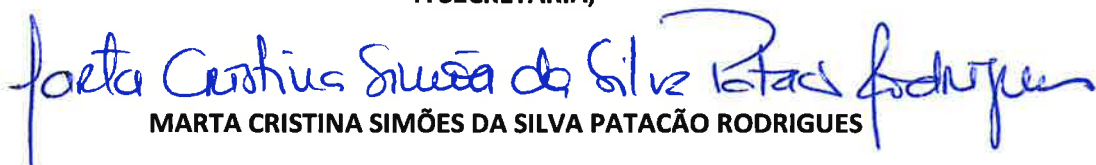
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILLO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES



Apresentado em
Parecer da Comissão
de 19.06.2020

Despacho 17/06/2020

Com base na informação técnica
recebida,
Propõe-se o deferimento do pedido.

O Presidente da Câmara Municipal,


João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
17-06-2020



N.º Inf. 131/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 5/19 - EDIFIC

Req.º N.º 66/20

Titular: O LEÃO BRANCO INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA

Requerente: O LEÃO BRANCO INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA

Local: MONTE DAS MIMOSAS - ROSARIO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: PARECER DA CMDF

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 186/19 - Arq.ª Mónica, o processo foi remetido à **CMDF (Comissão Municipal de Defesa da Floresta)**, ao abrigo do disposto na alínea c) no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

#

23 de ABRIL de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião da Câmara
de 19.06.2020*

Despacho / /

Concordo. À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
10-06-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 100.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
09-06-2020

N.º Inf. 178/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 17/19 - EDIFIC

Req.º N.º 184/20

Títular: Ana Patrícia Pombeiro da Silva

Requerente: Ana Patrícia Pombeiro da Silva

Local: RUA 1.º DE MAIO, 20 ALDEIA DAS PIAS - Santiago Maior

Assunto: ENTREGA DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

A requente vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:

- Projeto de Águas e Esgotos;
- Projeto de Estabilidade;



- Projeto de Águas Pluviais;
- Projeto Acústico;
- Fatura da MEO;
- Isenção Ficha Eletrotécnica - “ (...) o Prédio principal e existente já possuir rede Elétrica sem necessidade de alterar a potencia (...)”
- Isenção Projeto de Gás – “ (...) por não se prever qualquer alteração à rede de gás existente “
- Isenção Projeto Térmico - “ (...) por se tratar, segundo a alínea c do art.º 4 do DL 118/2013 de 20/08, de uma intervenção inferior a 25% do valor dos imóveis “;
- Isenção Projeto Arranjos Exteriores - “ (...) por se tratar de uma intervenção que não contempla alterações nos espaços exteriores”;

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade dos técnicos os pedidos de isenção apresentados.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

9 de JUNHO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 19.06.2020

Despacho 17/06/2020

Comunicação em favor da informação
fornecida.
Prestada em cumprimento.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, apresentando os elementos previstos no n.º 25 do ponto V do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
17-06-2020

N.º Inf. 179/20 - Arq.ª Mónica Proc. N.º 20/16 - EDIFIC Req.º N.º 142/20

Titular: Terra Benevolente, Lda.

Requerente: Terra Benevolente, Lda.

Local: MTE MONTE DA TAPADINHA - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: ALTERAÇÃO EM OBRA

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 162/20 – Arq.ª Mónica, a empresa requerente vem através de e-mails, proceder à entrega dos elementos em falta, justificando em memória descritiva que “ (...) atendendo à proximidade temporal da realização do projeto de alterações e das telas finais entregues, entregaram-se os elementos em simultâneo pelo que



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

136/2014 de 09 de setembro, e tem enquadramento legal Decreto-Lei n.º 80/2017 de 30 de junho, pelo que se propõe deferir a pretensão.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

16 de JUNHO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

| Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES | | Número : 29 | | | | |
|---|-----------|-------------|---|----------------|-----------|-------------|
| Orgânica | Econômica | Plano | Designação (Econômica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 0102 | 020121 | 2017 A 62 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANAMENTO | 500,00 | 1.000,00 | |
| 0102 | 02022509 | 2017 A 63 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESIDUOS | 26.233,84 | 3.700,00 | |
| 0102 | 020217 | 2017 A 67 | INICIATIVAS DE PROMOÇÃO PATRIMONIO HIST E ARQUEOLOGICO | 1,00 | 1.000,00 | |
| 0102 | 020121 | 2017 A 70 | DINAMIZAR A CULTURA | 700,00 | 250,00 | |
| 0102 | 020220 | 2017 A 70 | DINAMIZAR A CULTURA | 6.305,00 | 6.000,00 | |
| 0102 | 020217 | 2017 A 86 | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO | 3.000,00 | 1.500,00 | |
| 0102 | 02022509 | 2017 A 86 | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO | 13.300,00 | | 10.000,00 |
| 0102 | 02022502 | 2017 A 87 | MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO | 2.521,66 | 450,00 | |
| 0102 | 02022509 | 2017 A 98 | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | 251.494,79 | | 3.900,00 |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | 13.900,00 | 13.900,00 | 13.900,00 |
| Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS | | Número : 21 | | | | |
| Orgânica | Econômica | Plano | Designação (Econômica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 0102 | 07010401 | 2017 I 43 | REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ARRUAMENTOS E ESPAÇOS PEDONAIS | 692.165,00 | 12.000,00 | |
| 0102 | 07010401 | 2017 I 57 | CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO | 45.011,00 | | 15.000,00 |
| 0102 | 07011509 | 2017 I 57 | CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO | 1,00 | 3.000,00 | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Total Geral : | | | | 28.900,00 | 28.900,00 | 28.900,00 |

Em 16 de Junho de 2020

Em de _____ de _____

A favor da Realização de Cursos para a Satisfação.

16.06.2020

Participante em Cursos de Cursos de 19.06.2020